



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 08/2016 RP08/2016

PROCESSO n° 11/2016

Aos **18 (dezoito)** dias do mês de **abril** do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado as empresas: **ADAILTON JOSÉ TIAGO-ME** CNPJ 41.907.080/0001-40, endereço **Avenida Nossa Senhora de Fátima 1175, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG**, cep: **38.735-000**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Adailton José Tiago** portador(a) da carteira de identidade n° **M-7.239.541** e inscrito(a) no CPF sob o n° **957.052.016-72**, **PRODUTOS FARMACEUTICOS IRMAOS ROCHA LTDA - ME** CNPJ 10.950.173/0001-24, endereço **Praça do Santuário n° 1425, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG**, cep: **38.735-000**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Nilton Pereira da Rocha** portador(a) da carteira de identidade n° **M 7.839.860** e inscrito(a) no CPF sob o n° **007.045.686-08**, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão – Registro de Preços para aquisição de Produtos de Higiene Pessoal Infantil para uso nas Creches Municipais** conforme termo de referência, processo administrativo de n°11/2016, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ADAILTON JOSÉ TIAGO-ME						
CNPJ: 41.907.080/0001-40			TEL/FAX: (34) 3835-1298			
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Fátima 1175, centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, cep: 38.735-000						
CONTATO: Adailton José Tiago						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Tot. R\$
5	LENÇOS MEDECIDOS-COM 400 UNIDADES. COMPOSIÇÃO/MATERIAL : ÁGUA , ÁCIDO CÍTRICO, PEG - 40 ACEITE DE RICINO HIDROGENADO, CITRATO DE SÓDIO, ALCOHOL BENCÍLIO, FENOXIETANOL, GOMA XANTÂN, BENZOATO DE SÓDIO, EDTA DISÓDIO, BIS- PEG/PPG-16/16PEG/PG-	BD	20	Baby-Willi	11,49	229,80



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	16/16 DIMETICONA, OCTOXIGLICERINA, PENTADECALACTONA, DIPROPILÉNGLICOL, TRIGLCÉRIDO CAPRÍLICO/ CÁPRICO, BISABOOL, GEL DE ALOE BARBADENSIS, MALTODEXTRINA, TOCOFEROL E EXTRACTO DE MANZANILLA (CHAMOMILLA RECUTITA)					
6	SABONETE INFANTIL - PARA PELE DELICADA DO BEBÊ, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENOD, DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDIO, DERIVADO DO 4-4 DIESTIRIL-BIFENIL. TEOR DE VOLÁTEIS 16%. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM DE 80 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	100	1.2.3	1,45	145,00
Trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos					R\$ 374,80	

EMPRESA: PRODUTOS FARMACEUTICOS IRMAOS ROCHA LTDA - ME						
CNPJ: 10.950.173/0001-24 TEL/FAX: (34)3835-1326						
ENDEREÇO: Praça do Santuário nº 1425, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, cep: 38.735-000						
CONTATO: Nilton Pereira da Rocha						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Tot. R\$
1	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS E HIDRATAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM COM 45G. HIPOALÉRGICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	20	Baby Med	10,50	210,00
2	FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL, TAMANHO: G, PARA CRIANÇA DE 09 A 12 KGS, USO: INFANTIL. APRESENTAÇÃO: PCT COM 22 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS. DESCRIÇÃO: TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COM FLOOGEL, PARA USO INFANTIL	PC	60	Baby-Willi	13,00	780,00
3	FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL, TAMANHO: M, PARA CRIANÇAS DE 05 A 09 KGS, USO INFANTIL. APRESENTAÇÃO: PCT COM 26 UNIDADES. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS DESCRIÇÃO: TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS COM FLOOGEL, PARA USO	PC	60	Baby-Willi	13,00	780,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INFANTIL						
4	FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL, TAMANHO: P, PARA CRIANÇAS DE ATE 05 KGS NO MINIMO, USO INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PCT COM 28 UNIDADES.COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS DESCRIÇÃO: TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COM FLOOGEL, PARA USO INFANTIL.	PC	60	Baby-Willi	13,00	780,00
Dois mil quinhentos e cinquenta reais					R\$ 2.550,00	

2- Os quantitativos estimados de **Produtos de Higiene Pessoal Infantil**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos **Produtos de Higiene Pessoal Infantil** solicitados será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho.

4 - Os **Produtos de Higiene Pessoal Infantil** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos **Produtos de Higiene Pessoal Infantil**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese dos **Produtos de Higiene Pessoal Infantil** entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9- Em caso de troca dos **Produtos de Higiene Pessoal Infantil**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deveser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16- As empresas: **ADAILTON JOSÉ TIAGO-ME, PRODUTOS FARMACEUTICOS IRMAOS ROCHA LTDA - ME**, detentoras do registro de preços, assumem o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, **18 de abril de 2016.**

João de Melo Silva
Prefeito Municipal

ADAILTON JOSÉ TIAGO-ME

PRODUTOS FARMACEUTICOS IRMAOS ROCHA LTDA - ME